



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

CIETE BEZERRA ALVES
GABINETE 12 - ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)
CIETEDOSINDICATO@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR

Senhora Presidente,

Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, o Programa "Vereadora por Um Dia".

Atenciosamente,

Ciete Bezerra Alves (Ciete do Sindicato)
Vereadora





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

CIETE BEZERA ALVES
GABINETE 12 - ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)
CIETEDOSINDICATO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 007/2026, VÁRZEA ALEGRE/CE, 17 DE MARÇO DE 2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, o Programa “Vereadora por Um Dia” e dá outras providências.

A Vereadora Ciete Bezerra Alves (Ciete do Sindicato) no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, submete à apreciação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, o Programa “Vereadora por Um Dia”, com a finalidade de incentivar a participação feminina na política, fortalecer a cidadania e promover o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Programa será realizado anualmente, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, podendo envolver mulheres representantes de comunidades urbanas e rurais, estudantes, lideranças comunitárias, associações, sindicatos, juventude feminina e demais segmentos sociais do município.

Art. 3º São objetivos do Programa: I – incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão política; II – promover formação cidadã e legislativa; III – aproximar a população feminina do funcionamento da Câmara Municipal; IV – estimular a construção de propostas voltadas ao desenvolvimento social do município; V – fortalecer o protagonismo feminino e a representatividade política, inclusive das mulheres do campo.





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

CIETE BEZERA ALVES
GABINETE 12 - ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)
CIETEDOSINDICATO@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR

Art. 4º As atividades do Programa poderão incluir: I – visita guiada às dependências da Câmara Municipal; II – acompanhamento de sessão plenária; III – oficinas legislativas e educativas; IV – palestras sobre direitos das mulheres, cidadania e políticas públicas; V – apresentação simbólica de propostas legislativas; VI – solenidade de encerramento com entrega de certificados.

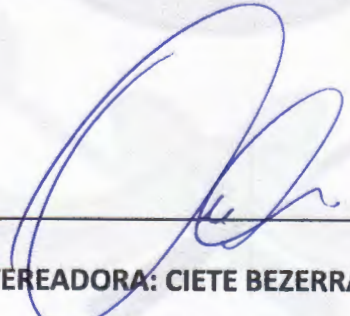
Art. 5º A escolha das participantes poderá ocorrer por meio de inscrições, convites institucionais ou indicação de entidades representativas, garantindo ampla participação social, diversidade territorial e presença de mulheres da zona rural e urbana.

Art. 6º A coordenação do Programa ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal, podendo ser realizada em parceria com a Procuradoria da Mulher, secretarias municipais, escolas, sindicatos, associações e demais instituições públicas e privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 17 de março de 2026.



VEREADORA: CIETE BEZERRA ALVES
CIETE DO SINDICATO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

CIETE BEZERA ALVES
GABINETE 12 - ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)
CIETEDOSINDICATO@CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Várzea Alegre o Programa “Vereadora por Um Dia”, inspirado em experiências exitosas de incentivo à participação feminina nos espaços legislativos.

A proposta busca fortalecer o protagonismo das mulheres, ampliar a compreensão sobre o papel do Poder Legislativo e estimular novas lideranças femininas, especialmente entre jovens, lideranças comunitárias e mulheres do campo.

É fundamental criar instrumentos que aproximem as mulheres da política, promovendo cidadania, participação social e representatividade.

O programa permitirá vivências legislativas, oficinas, debates e apresentação de propostas, fortalecendo a democracia local e incentivando a presença feminina nos espaços de decisão.

